EDITAL

Almoço durante as férias e interrupções letivas

Em cumprimento do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2014/A, de 23 de Julho, que regulamenta o regime de **almoço durante os períodos de férias e interrupções letivas**, estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2014/A, de 28 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2023/A, de 16 de agosto, o Conselho Executivo informa que cabe às Unidades Orgânicas referenciar os alunos **cujos encarregados de educação requeiram a atribuição de almoço durante os períodos de férias e de interrupção letiva**. A informação será remetida ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, que avaliará todas as situações. Registe--se que o intuito da promoção deste almoço é, segundo o preâmbulo do D.L.R. n.º 5/2014/A, facultar aos alunos uma refeição condigna, também, durante os períodos de férias e interrupções letivas.

Assim, caso **pretenda requerer este apoio para a interrupção letiva do Natal, deverá preencher o requerimento anexo e entregar o mesmo nos Serviços Administrativos da EBI de Capelas, impreterivelmente, até ao dia 17 de novembro de 2026.**

Capelas, 15 de outubro de 2026

Pel`A Presidente do Conselho Executivo

Assinado por: **VÍTOR MANUEL SOARES ARRUDA**
Num. de Identificação: 11473156
Data: 2026.10.15 13:28:28+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Capelas**

CARTÃO DE CIDADÃO